

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE – SEMMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO
AMBIENTE – COMDEMA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS e o Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – COMDEMA,

Considerando o disposto no Decreto municipal nº 2.807, de 30 de maio de 2014, que regulamenta a inscrição, habilitação e eleição dos representantes das Associações Comunitárias, Organizações Não Governamentais e Comunidades Técnico - Científicas para a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – COMDEMA no biênio 2022/2024.

Considerando o artigo 13 da Lei Municipal nº 605, de 24 de Julho de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.815, de 23 de dezembro de 2013 que regulamenta a composição do COMDEMA.

CONVOCAM

Art.1º. As entidades regularmente constituídas e representativas interessadas em participar do processo de escolha de dois representantes de cada um dos seguintes segmentos:

- a) ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS;
- b) ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS AMBIENTALISTAS;
- c) COMUNIDADE TÉCNICO-CIENTÍFICA SUJEITA AO REGIME JURÍDICO DE DIREITO PRIVADO.

Parágrafo Único: Entende-se por ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL AMBIENTALISTA, para as finalidades deste edital, grupo organizado, legalmente constituído, cujo principal objetivo expressamente previsto em seu estatuto, é o de proteger e conservar o meio ambiente natural e urbano (artificial) aí incluídos flora, fauna, recursos hídricos, solo dentre outros estritamente afeitos às atribuições do COMDEMA, sediada no município de Manaus, legalmente constituída há pelo menos um ano, na forma da lei.

Art.2º. A inscrição, documentação pertinente para a habilitação e eleição serão reguladas nos termos do Decreto nº 2.807, de 30 de maio de 2014 e da Lei 1.815 de 23 de dezembro de 2013, que alterou a Lei nº 605 de 24 de janeiro de 2001- Código Ambiental Municipal.

Parágrafo Único: Fica excluído do rol de documentos a serem apresentados o Cadastro no Ministério da Justiça, em razão da desativação do Cadastro Nacional de Entidades Sociais – CNES/MJ decorrente da Lei n.13.204/2015.

Art.3º. Os interessados deverão apresentar documentação solicitada e seus respectivos requerimentos cadastrais junto ao PROTOCOLO GERAL da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, localizada na **Rua Rubídio, n. 288 – Bairro Vila da Prata, no horário de 08h a 14h de segunda a sexta-feira**, com envelopes identificados endereçados à **Secretaria Executiva do COMDEMA** no período de **09 de maio de 2022 até 13 de maio de 2022**.

I – O formulário de habilitação, solicitado no inciso I do Art. 4º, do Decreto nº 2.807, de 30 de maio de 2014, deverá integrar o rol de documentos protocolados na SEMMAS (link para o formulário de inscrição disponível no site semmas.manaus.am.gov.br)

II – Após a divulgação do rol de entidades habilitadas a participar da Reunião de Eleição de Representantes do COMDEMA no site da SEMMAS, abre-se prazo de 02 (dois) dias para recursos e impugnações.

Art. 4º. A Reunião de Eleição dos Representantes se realizará no dia 25/05/2022, às 9h, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS.

Art. 5º. Cada instituição terá direito a um voto, e poderá participar da reunião com, no máximo, dois representantes.

Manaus, 07 de abril de 2022.

Antônio Ademir Stroski
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio
Ambiente - COMDEMA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO

Nome da Instituição: _____

Atuação: _____

Municipal () Regional () Estadual () Nacional () Internacional ()

Tempo de Atuação: _____

Inscrição no CNPJ: _____

Endereço Completo: _____

Categoria de Atuação/Atividade Principal:

() Organização Não Governamental Ambientalista

() Associação Comunitária

() Comunidade Técnico-Científica sujeita ao regime jurídico de Direito privado

Descrição resumida das ações desenvolvidas: _____

Nome do Responsável Legal da Instituição: _____

Telefone(s): _____

E-mail: _____

Indicação nominal dos Representantes para o COMDEMA:

Titular: _____

Telefone(s): _____

E-mail: _____

Suplente: _____

Telefone(s): _____

E-mail: _____

Local e data: _____

Assinatura do responsável legal da Instituição: _____

ANEXO II

CRONOGRAMA

Convocação e Habilitação (05 dias)	09/05/2022 a 13/05/2022
Divulgação da lista das entidades habilitadas	18/05/2022
Prazo para recursos e impugnações (02 dias)	19/05/2022 a 20/05/2022
Decisão de recursos e impugnações	24/05/2022
Reunião de eleição dos representantes	25/05/2022
Publicação do resultado no site	26/05/2022